



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 30/2020

“ABRI CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO MUNICÍPIO DE IUNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 42 – Item III que estabelece normas sobre créditos extraordinários.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2020 que trata da Calamidade Pública no âmbito do Município de Iúna:

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente do município de Iúna, o Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus sob o nº 11.0001.1030500228.900.


Art. 2º - Fica Criado e suplementado no orçamento vigente de Iúna as dotações a seguir no Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus.

I – Ficha –126 – 110001.1030500228.900 – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte 2214000 – R\$ 450.000,00.

II – Ficha – 129 – 110001.1030500228.900 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 2215000 – R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias de abril do ano dois mil e vinte (13/04/2020).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna